
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”

A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Unicentro na Cidade de Irati-PR, juntamente com a Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e considerando o Termo de Cooperação nº 068/2022-SETI/UGF,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuação junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Profª Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido do bloco do PDE do Câmpus Irati da Unicentro.

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para **Profissional Graduado em Direito – Advogado** regularmente inscrito na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica;

Art. 4º – O período previsto de concessão da bolsa é de 1º de junho de 2024 a 31 de agosto de

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

2024.

Parágrafo Único: O período de vínculo do bolsista poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UGF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Art. 5º – O bolsista Profissional Graduado cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 6º – O **Profissional Graduado em Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

- I – Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como analisar autos de processos judiciais e administrativos, elaborar peças jurídicas e participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
- II – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;
- III – Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;
- IV – Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
- V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;
- VI – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

III. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em https://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2024/1, no período de **15 de maio de 2024 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de maio de 2024.**

§ 1º – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 8º deste Edital, digitalizados.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas;

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

Art. 8º – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Profissionais Graduados**:

- I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente;
- II – Histórico da Graduação;
- III – Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida e pontuada pelo candidato;
- IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **pdf ou zip ou rar**.

Parágrafo único – O diploma e a inscrição no Conselho de Classe deverão ser apresentados no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso.

Art. 9º - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 10º – O Edital de Homologação será divulgado no dia **27 de maio de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

V. DAS PROVAS:

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 11 – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 4,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).

Art. 12 – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas na Tabela de Pontuação - Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

Parágrafo único: A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 13 – A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II – Direito Constitucional;
- III – Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- IV – Direito Processual Penal;
- V – Direito Civil;
- VI – Direito Processual Civil;
- VII – Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VIII – Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- IX – Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- X – Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- XI – Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

Art. 14 – A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

Art. 15 – A realização das entrevistas está prevista para o dia **28 de maio de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

VI. DO RESULTADO FINAL:

Art. 16 – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **28 de maio de 2024** no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 17 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 18 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate:

i) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

ii) Maior pontuação obtida na entrevista estruturada.

VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 19 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email gabriellafreitas@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 20 – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

Art. 21 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

Art. 22 – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

duas modalidades;

II – Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) comprovante de conclusão de curso de graduação;
- b) comprovante de inscrição ativa na OAB/PR e de assinatura no sistema de processo judicial eletrônico PROJUDI ;

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

§ 3º – O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 23– As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 24 – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e nos Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UGF.

Art. 25 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 26 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Cronograma;
- II – Tabela de pontuação de títulos
- III – Tutorial para emissão de relatórios do Projudi.

Parágrafo Único: O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Guarapuava, 15 de maio de 2024.



**Profa. Michele da Rocha Cervo
Coordenadora do Neddij Irati
Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro**

**Gabriella Silva Freitas,
Diretoria de Programas Interinstitucionais.
Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/05/2024 26/05/2024	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/05/2024	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	28/05/2024	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 28/05/2024	-	www3.unicentro.br/proec

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 0,5 pontos)	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo V*			
b. Experiência comprovada de atuação, durante a graduação ou já como profissional, nas Varas de Família e/ou Criminal - especificamente na área da infância e juventude (atos infracionais, guarda, alimentos, etc), após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos)	- Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; - Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo V*			
c. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em projeto			
d. Publicações (artigos, resumos, trabalhos completos, etc) ou participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, etc) na área dos direitos humanos e/ou infância e juventude (0,2 pontos por publicação ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou certificado de apresentação de trabalho e/ou cópia da publicação com identificação do autor e do issn/isbn			
TOTAL				

* Por meio do relatório, serão contabilizados os meses em que foram **autuados** processos.

Assinatura do candidato

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 016/2024 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO III
TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

Para emitir o Relatório de processos, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2º) Na aba “processos”, clicar sobre o número de processos;



The screenshot shows the Projudi system interface. At the top, there's a navigation menu with options like 'Ações 1º Grau', 'Ações 2º Grau', 'Intimações', etc. Below that, there's a section for 'Mesa do Assessor de Advogado Particular/Sociedade de Advogados'. The main area displays statistics for '1º Grau' and '2º Grau' processes. The '1º Grau' statistics are: Ativos: 105, Suspensos: 11, Arquivados provisoriamente: 4, Arquivados sem distribuição: 0, and Arquivados em definitivo: 57. The '2º Grau' statistics are: Ativos: 0, Suspensos: 0, Arquivados provisoriamente: 0, and Arquivados em definitivo: 2. The numbers 105, 11, 57, 0, 0, and 2 are highlighted with a green box.

- 3º) Capturar/printar as telas dos processos a serem pontuados; cada print deve conter: identificação do usuário, número do processo, data do processo e classe processual (assunto principal).



The screenshot shows the Projudi system interface for viewing a list of processes. At the top, there's a navigation menu. Below that, there's a section for 'Processos' with filters for 'Polo' (Todos) and 'Situação' (Ativo). There's also a search bar for 'Nome da Parte'. Below the filters, there's a table with columns: 'Processo', 'Partes', 'Dt Distribuição', 'Dt. Arquiv.', and 'Classe Processual (Assunto Principal)'. The table shows one process with details for 'Exequente' and 'Executado'. The 'Classe Processual' is 'Cumprimento de sentença (Regulamentação de Visitas)'.

Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo II deste Edital.